

**D.R. DA CULTURA**  
**Contrato-Programa n.º 117/2008 de 7 de Abril de 2008**

Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da Cultura a comemoração de acontecimentos relevantes para os açorianos, como acontece com o assinalar dos trinta anos da morte de Vitorino Nemésio, cuja obra e a personalidade do escritor e Professor universitário estão indelevelmente ligadas a este arquipélago, a qual requer apoio especializado;

Considerando que a Direcção Regional da Cultura não possui recursos humanos e técnicos que lhe permitam fazer face a semelhante propósito;

Celebra-se o presente contrato de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do artigo 3.º e 4.º da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de Novembro, entre:

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, contribuinte fiscal n.º 672002515, sita na Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo seu Director Regional, Vasco Manuel Pereira da Costa;

2.º Outorgante: A Universidade dos Açores; Departamento de Línguas e Literaturas Modernas; Seminário Internacional de Estudos Nemesianos, contribuinte fiscal n.º 512017050, sito na Rua da Mãe de Deus, apartado 1422, 9501-955 Ponta Delgada, representada pelo investigador responsável o Prof. Doutor António Manuel Bettencourt Machado Pires, bilhete de identidade n.º 172405, contribuinte fiscal n.º 136526551;

com vista à realização das “Comemorações dos 30 Anos da Morte de Vitorino Nemésio”, a decorrer em Ponta Delgada, nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2008, na Universidade dos Açores de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Atribuir ao segundo outorgante, a título de subsídio, a quantia de € 5.000 (cinco mil euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção 8 – Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural, do orçamento da Direcção Regional da Cultura, para a realização das “Comemorações dos 30 Anos da Morte de Vitorino Nemésio”.
- b) Aprovar o orçamento discriminado e a programação das comemorações apresentadas, que se encontram em anexo ao presente contrato;
- c) Aprovar o conteúdo de todos os suportes de divulgação em que vierem a ser publicitadas e promovidas as comemorações;

2.ª

O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar a organização global das “Comemorações dos 30 Anos da Morte de Vitorino Nemésio”, de acordo com o orçamento discriminado e o programa aprovados pela Direcção Regional da Cultura;
- b) Proceder à gestão financeira deste evento, assegurando a sua preparação e realização, em particular todas as acções que envolvam a execução de despesas e o seu respectivo pagamento;
- c) Proceder a todas as contratações necessárias;
- d) Elaborar o conteúdo dos suportes de divulgação em que vier a ser publicitado e promovido o evento e propo-lo para aprovação da Direcção Regional da Cultura;
- e) Assumir a publicidade do Colóquio;
- f) Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, através da inclusão do respectivo logótipo;
- g) Apresentar à Direcção Regional da cultura, até ao dia 28 de Março de 2008, um relatório de execução técnico-financeira do projecto.

3.<sup>a</sup>

A Universidade dos Açores; Departamento de Línguas e Literaturas Modernas; Seminário Internacional de Estudos Nemesianos possui conta bancária no banco Millenium BCP com o NIB: 0033300000938022031445, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

4.<sup>a</sup>

A Direcção Regional da Cultura não se responsabiliza por quaisquer despesas que excedam o orçamento apresentado em anexo ao presente contrato.

5.<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

14 de Fevereiro de 2008. - O Primeiro Outorgante, *Vasco Manuel Pereira da Costa*. - O Segundo Outorgante, *António Manuel Bettencourt Machado Pires*.